



Projeto de Lei nº 027/2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2019, no valor de R\$ 40.000,00.

José Flávio Raphaelli Trescastro, Prefeito Municipal de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2019, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), como segue:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ATIVIDADE 2501 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CMV

(09)319094000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, TURISMO, DESPORTO E CULTURA

04-TURISMO, DESPORTO E CULTURA

ATIVIDADE 2393 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – RECURSOS LIVRES

(126)319013000000 Obrigações Trabalhistas.....R\$ 10.000,00

PROJETO 1341 FESTA DO COLONO E DO MOTORISTA

(141)339039000000 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$10.000,00

07-SECRETARIA DA SAÚDE

01-SAÚDE

ATIVIDADE 2377 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

(162)319016000000 Outras Despesas variáveis.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00



Art. 2º - Servirão de recursos para este Crédito Suplementar:

Redução de verbas, como segue:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PROJETO 1504 MANUTENÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES

(02)449051000000 Obras e InstalaçõesR\$ 10.000,00

10-RESERVA DE CONTINGÊNCIA

01-Reserva de Contingência

PROJETO ESPECIAL 0.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(257)9999999900000000RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2019.

José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 027/2019

Senhor Presidente e demais nobres Edis,

Encaminhamos o presente projeto de lei, em virtude da necessidade de suplementação orçamentária nas contas dos Poderes Executivo e Legislativo a fim de manter as atividades normais das Secretarias, bem como da Câmara Municipal de Vereadores possibilitando empenhar a exoneração da servidora desta Egrégia Casa de Leis, vez que a conta não possui saldo suficiente para tal, bem como as demais contas das Secretarias do Poder Executivo Municipal que são necessárias para a realização da folha de pagamento mensal.

Estando plenamente justificadas as razões do presente projeto de lei, encaminhamos para análise e posterior emissão de parecer, deliberação e aprovação em regime de urgência especial.

Gabinete do Prefeito, em 09 de agosto de 2019.

José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal



Mensagem nº 027/2019

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 027/2019 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício de 2019, no valor de R\$ 40.000,00.

Ressaltamos que tal projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 09 de agosto de 2019.

José Flávio Raphaelli Trescastro
Prefeito Municipal